



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.640 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 100, inciso I, alínea h, *in verbis*:

Artigo 100 - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar, entre outros casos, de:

h) outros atos não privativos de lei.

Considerando a necessidade da realização da Conferência Municipal do Idoso, o Prefeito Municipal de Agudos, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso objetiva mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral e nos direcionar à reflexão, ao diálogo e à democratização das políticas públicas direcionadas ao público idoso no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO, a ser realizada no dia **22 de março de 2019**, tendo como tema central: **“OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 25 de fevereiro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito de Agudos


JEANETE APARECIDA FERRI PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Agudos

Publicado em: **07 de março de 2019.**
Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**